

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Nº 013/2026

O **Centro Internacional de Energias Renováveis-Biogás**, comunica a abertura de inscrições aos interessados em participar do processo de seleção para **Bolsistas para atuação no projeto de Laboratório Especializado em Análises de Biogás e Biometano - SETI/PR**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este comunicado será regido **Ato Administrativo n.º 02/2024** e na **Resolução n.º 252/2025-SETI**.

1.2. O Processo de seleção será regido pela área de Recursos Humanos do CIBiogás, por este comunicado, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O descumprimento de qualquer uma das normas estabelecidas neste comunicado, assim como o não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas, caracteriza desistência, acarretando sua desclassificação e automática exclusão do processo seletivo.

2. PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

→ Apoio técnico-científico às atividades do Laboratório Especializado em Análises de Biogás e Biometano (Profissional Graduado - Foz do Iguaçu/PR)

→ 3. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

3.1. A modalidade é voltada para profissionais graduados em Engenharia Química. A modalidade prima pela qualidade, desenvolvimento tecnológico e inovação dentro dos temas de interesse.

3.2 Este comunicado visa formar cadastro reserva a ser convocado de acordo com a necessidade da Instituição.

- **Profissional Graduado - Foz do Iguaçu**

Modalidade	Profissional Graduado
Descrição	Execução de atividades técnico-formativas em projetos e programas financiados com recursos do Fundo Paraná e geridos pela Unidade Executiva do Fundo Paraná.
Número de bolsas disponibilizadas	1 (uma)
Quantidade de horas semanais	30 horas
Valor mensal da bolsa	R\$ 3.200,00
Vigência da concessão	12 meses com possibilidade de prorrogação
Município sede do projeto	Foz do Iguaçu/PR
Modalidade de trabalho	Presencial
Identificação das atividades	Apoiar tecnicamente as análises laboratoriais de biogás e biometano; contribuir para a operação e o controle de qualidade dos processos analíticos; apoiar a coleta, organização e a análise de dados laboratoriais; apoiar a geração de dados técnicos confiáveis para o setor produtivo e institucional; fortalecer a integração entre pesquisa aplicada, inovação e demandas do mercado energético. Executar o plano de atividades sob orientação do responsável pelo projeto; colaborar na execução das metas técnicas previstas no Plano de Trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos de acompanhamento.
Requisitos específicos para a bolsa	Disponibilidade para desenvolver as atividades na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná . Possuir graduação completa em Engenharia Química, possuir cadastro atualizado na Plataforma Lattes.

3.3. A concessão da bolsa tem caráter individual e deverá ser implementada conforme normas estabelecidas pelo CIBiogás, sob coordenação da área de Mercado.

3.4. Não é permitido ao bolsista receber outra bolsa do CIBiogás durante o período de vigência desta bolsa.

4. DAS VEDAÇÕES

I - Acumular bolsas custeadas com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipótese expressamente autorizadas;

II - Exercer atribuições de ordenador de despesas nas instituições envolvidas no projeto;

III - Manter vínculo empregatício que inviabilize a dedicação mínima exigida;

IV - Incorrer nas vedações da Resolução n.º 252/2025-SETI .

V - Incorrer em conflito de interesses.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Prazo de inscrições	10/08/2026
Divulgação dos candidatos aprovados para a entrevista	11/08/2026
Entrevistas online	13/08/2026
Resultado final	14/08/2026
Início das atividades	De acordo com a necessidade da Instituição

Durante a etapa 3, descrita no cronograma deste edital, a coordenação do projeto apresentará o supervisor responsável por auxiliar na elaboração, validação e acompanhamento do desenvolvimento do plano de atividades do bolsista para o período de concessão da bolsa. Este supervisor também será o

responsável por garantir que a proposta do plano de atividades a ser desenvolvido pelos bolsistas agreguem valor para o alcance dos objetivos do projeto.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Abaixo a relação de documentos a serem apresentados no **ato da inscrição**:

6.1.1 Currículo: o candidato deverá gerar um arquivo do currículo Lattes ou similar e encaminhar em formato digital, contendo todas as informações atualizadas e necessárias para o processo de avaliação.

6.1.2 Ficha de inscrição: o candidato deverá utilizar o modelo de ficha de inscrição anexo no link <https://cibiogas.org/trabalhe-conosco/>. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.

6.1.3 Diploma de Graduação ou Certidão/Comprovante de Conclusão de Curso fornecido pela instituição de ensino : cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou declaração de matrícula.

6.1.4 Documentos pessoais: cópias digitalizadas da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (preferencialmente comprovantes de água, luz ou telefone residencial).

6.2. Todos os documentos mencionados acima deverão ser encaminhados, como arquivos anexados, para o **e-mail: recrutamento@cibiogas.org até às 23h59h do dia 10/08/2026**. É imprescindível que no campo “Assunto” seja incluído o seguinte texto: **“Processo 013/2026 – Bolsa - SETI (BOLSA GRADUADO)”**.

NOTA: A experiência profissional, bem como o conhecimento requerido serão analisados por meio do Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* e apresentação de documentos comprobatórios.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa deste processo de seleção, assim como as orientações para a realização destas, serão divulgadas **exclusivamente** no site do CIBiogás: <https://cibiogas.org/trabalhe-conosco/>, respeitando as datas e horários estipulados no cronograma constante no item 5 deste comunicado.

7.2 O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o CIBiogás isento de efetuar qualquer outra comunicação, bem como de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes da não verificação dos resultados.

8. COMPROMISSOS

O candidato que for contemplado com a bolsa manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com a concessão que lhe for feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações listadas a seguir bem como as normas que lhe são aplicáveis.

8.1. DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

O candidato que for contemplado deve:

- Ter conta corrente no BANCO DO BRASIL para o recebimento da bolsa;(não são aceitas contas poupança, salário ou conjuntas)
- Será incluído em seguro de vida empresarial coberto pela Instituição
- Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações e/ou documentos referentes, tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada;
- Apresentar relatórios de acompanhamento conforme as regras do CIBiogás;
- Sempre que possível, apresentar os resultados das atividades, sob a forma de exposições orais e/ou painéis em congressos de âmbito local, estadual, regional, nacional ou internacional relacionados a área e ao tema do projeto;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CIBiogás;
- Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente propostas no plano de trabalho aprovado, salvo mediante autorização expressa da área de atuação;
- Permitir e facilitar ao CIBiogás, caso julgue necessário, o acesso aos locais de execução da pesquisa e o exame da documentação produzida;
- Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e, caso constatado, solicitar a avaliação do CIBiogás para os devidos encaminhamentos.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO COMUNICADO

A qualquer tempo o presente Comunicado poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CIBiogás ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.1. Verificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial, ao receber a solicitação de parecer por parte do supervisor, o CIBiogás tomará as devidas providências para avaliação da solicitação.

10.2. No caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção industrial, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei de Propriedade industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, observando-se ainda os procedimentos internos do CIBiogás e as demais disposições legais vigentes.

10.3 A patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, registro de software ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial que vier a surgir dentro da vigência deste termo de bolsa será de propriedade do CIBiogás e demais parceiros na proporção equivalente ao valor monetário agregado por cada parte envolvida. Desde já fica assegurada a autoria do bolsista de seu supervisor/ou equipe técnica envolvida.

10.4. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial do produto da pesquisa, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros observará a proporção disposta no parágrafo anterior.

10.5. Qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais. Os rendimentos líquidos decorrentes de venda ou licenciamento serão analisados por um Comitê de Avaliação.

10.6 As despesas cobradas pelos Órgãos Oficiais referentes à proteção dos direitos de propriedade industrial, bem como as taxas referentes ao acompanhamento dos processos depositados em regime de copropriedade junto a esses órgãos, serão custeadas pelos titulares respeitando o percentual de propriedade de cada um.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CIBiogás é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, dotado de procedimentos de recrutamento e seleção baseados em regulamento próprio, que tem o objetivo de identificar candidatos dotados de competências compatíveis com os requisitos das vagas e com o perfil da instituição.

11.2. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 por meio do e-mail: recrutamento@cibiogas.org.

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2026.

Recursos Humanos – CIBiogás